



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Copy to Vereador Sebastião Antonietto
Vb- MG 31/08/98

PARECER CLJR-094/98, em 31 de agosto de 1998.

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

REF.: **PROJETO DE LEI NO. 30/98**

“Regulamenta a prestação de serviço de transporte de passageiro e encomendas através de motocicletas e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Sebastião Antonietto a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “regulamenta a prestação de serviço de transporte de passageiro e encomendas através de motocicletas e dá outras providências”;

2º)- Nossa Comissão já se pronunciou sobre a matéria, solicitando a oitiva do IBAM e DETRAN, que se pronunciaram de forma cautelar sobre a matéria;

3º)- Citamos trecho do Parecer Jurídico do IBAM, onde apresenta decisão dos Conselheiros do CONTRAN, publicada na DOU de 09.09.97, em que decidiram que “a legislação de trânsito em vigor não contempla a motocicleta como veículo de aluguel apropriado ao transporte individual de passageiros”, e ainda, no mesmo Parecer de que “o Projeto de Lei no. 30/98 não deverá ser aprovado pois, apesar de ser permitido o serviço de transporte de mercadorias através de motocicleta, impossível será o transporte de passageiros”;

4º)- Somos portanto, pela rejeição do presente Projeto de Lei.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador José Wander Moreira
Presidente

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Vereador Oswaldo Peixoto Guimaraes
Suplente

*Projeto rejeitado a tramitação
por não ter autor.*

Vb- MG 08/09/98

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara